

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO ¹

ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2023 (Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março)						A PARTIR DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023 (Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro)				
NOME	CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÃO / ÍNDICE	NR ² (TRU) ³	RB ⁴	CARREIRA	CATEGORIA	PR ⁵	NR (TRU)	RB
Marcos António Neves da Fonseca ⁶	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 3, Nível 1	2 / 610	Entre o 32 e o 33	€ 2.193,01	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Entre a 8.ª e a 9.ª	Entre o 32 e o 35	€ 2.193,01
Carlos Manuel Teixeira da Costa ⁶	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1, Nível 2	2 / 390	Entre o 17 e o 18	€ 1.421,08	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Entre a 3.ª e a 4.ª	Entre o 17 e o 20	€ 1.421,08

Paços do Município de Tabuaco, 10 de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, *Anabela Paiva Oliveira*.



¹ Em conformidade com o estatuído no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

² Nível remuneratório;

³ Tabela remuneratória única;

⁴ Remuneração base;

⁵ Posição remuneratória;

⁶ Vínculo de emprego público: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

